



EDITAL 007/2026 – CCCT

A Coordenação do Curso de Ciências e Tecnologia, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) torna pública a abertura de processo de solicitação de permuta de turno.

I – DA PERMUTA DE TURNO

Art. 1º A Coordenação do Curso de Ciências e Tecnologia (C&T) abre processo de solicitação de Permuta de Turno para os alunos do curso de Ciências e Tecnologia.

Art. 2º É permitido ao aluno da UFRN, após cumprir o mínimo de 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso de graduação (para C&T, 360 horas), solicitar permuta de turno, respeitando-se o disposto nos Artigos 263 e 264 do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN (grifos nossos):

“Art. 263. A permuta de turno consiste na mudança de turno entre **dois estudantes vinculados a turnos distintos de um mesmo curso/habilitação.**

Parágrafo único. A permuta de turno é concedida **uma única vez** e somente pode ocorrer caso os **interessados tenham integralizado pelo menos 15% (quinze por cento) da carga horária mínima da estrutura curricular a que estão vinculados.**

Art. 264. A permuta de turno deverá ser solicitada em prazo definido pela coordenação de curso e encaminhada à PROGRAD.

§1º A solicitação deverá ser realizada na coordenação do curso, que emitirá parecer quanto aos requisitos para concessão da permuta.

§2º A implantação do registro de permuta de turno será realizada pela PROGRAD no prazo estabelecido no Calendário Universitário.

§3º A permuta de turno **entra em vigor no período letivo posterior ao da solicitação.”**

Art. 3º A Coordenação de C&T receberá as solicitações e fará a análise do histórico e da justificativa do aluno.

Art. 4º É necessário que haja dois alunos em TURNOS OPOSTOS e no MESMO PERÍODO de curso para que seja realizada a permuta e, sendo assim, **o fato de solicitar não garante ao aluno que a permuta será concedida.**

Art. 5º Não será permitida a “formação” de pares de alunos pois a análise é feita exclusivamente pela Coordenação de C&T, conforme as solicitações recebidas.

Art. 6º O aluno deverá estar com as 360 (trezentos e sessenta) horas (15% da carga horária mínima da estrutura curricular a que está vinculado), exigidas para a permuta, no ato da solicitação desta.

II – DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO

Art. 7º A solicitação da permuta de turno deverá ser realizada, UNICAMENTE, na Plataforma SECACA (secacademica.ect.ufrn.br), semestre 2026.1, no período **de 08 a 19 de JUNHO de 2026.**

Art. 8º Para realizar a solicitação, o aluno deverá acessar a Plataforma da Secretaria Acadêmica (secacademica.ect.ufrn.br), selecionar o edital, preencher os dados exigidos em relação à permuta de turno e anexar, de uma única vez, **em formato PDF:**

- Histórico Escolar de C&T – **não é o histórico do ensino médio;**
- Documento Original de Identificação – **FRENTE E VERSO** – com foto: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (não pode ser carteira de estudante);
- Justificativa (com anexo de documento comprobatório, **quando couber**).

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º* A análise e deferimento da solicitação de permuta de turno será realizada pela Coordenação de C&T e enviada à PROGRAD para providências.

Art. 10 Este edital é válido para as solicitações de permuta de turno realizadas no semestre 2026.1, com efeito a partir do semestre 2026.2.

Natal, 05 de fevereiro de 2026
Kelly Kaliane Rego da Paz Rodrigues
Coordenadora do curso de Ciências Tecnologia